



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606 /16

**Processo Administrativo nº** 16/10/12719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 221/16

**Objeto:** Registro de preços de materiais descartáveis de enfermagem (avental, coletor, espátula, lençol, máscara, protetor respiratório e touca) e de higiene pessoal (fralda).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)
04	50.716	FRALDA DESCARTÁVEL (USO ADULTO), GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL SEVERA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO ADULTO PEQUENO; - CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO; - CAMADA INTERMEDIÁRIA: ABSORVENTE, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, COM FORMATO ANATÔMICO. DOTADA DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO COM A PELE; - CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS; - FITAS ADESIVAS: TIPO ABRE- FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM ADEQUADA ADERÊNCIA, DE MODO QUE NÃO SE DESPENDA SEM QUE SEJA TRACIONADA PARA SUA RETIRADA, DEVENDO AS EXTREMIDADES LIVRES SEREM ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIDADE; - A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO; - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE; OBS.: CADA FRALDA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	225.000	0,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

**Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.**

Campinas, 03 NOV. 2016

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

*Mônica R. P. T. M. Nunes*

Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

*maria irene Gesselle*  
**STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: *maria irene Gesselle*

RG nº *3-306-906-5*

CPF nº *666.744-339-34*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 16/10/12719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Starmed – Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 221/16

**Objeto:** Registro de preços de materiais descartáveis de enfermagem (avental, coletor, espátula, lençol, máscara, protetor respiratório e touca) e de higiene pessoal (fralda).

**Ata de Registro de Preços nº** 606/16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 NOV. 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: Mônica R. P. T. M. Nunes

Secretária Municipal  
de Saúde em Exercício

**STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: Marina Irene Gesselo

RG nº 3.306.906 5

CPF nº 666.744.339-34

e-mail institucional: [star.med@terra.com.br](mailto:star.med@terra.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_